



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº <u>854/18</u>
<u>04/09/18</u>
HORA: <u>14:08</u>

O FUNCIONARIO

REQUERIMENTO Nº 047/2018.

Senhor Presidente,


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, REQUER, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da Secretaria Competente, repasse a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) Enviar a este subscritor, para conhecimento próprio e dos demais Vereadores, o nome dos servidores públicos que compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, tanto os membros efetivos, como também os suplentes; nos termos do Artigo 2º do decreto nº 2.074/2008.
- 2) As respectivas matrículas e funções dos membros da referida Comissão;
- 3) Qual o órgão municipal que cada membro da Comissão pertence, com seus respectivos cargos e funções;
- 4) Quantos e quais são os servidores que compõem a aludida Comissão, que exercem função gratificada no serviço público municipal e enviar cópia reprográfica das respectivas Portarias.

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais.

Aprovado por <u>unanimidade</u> dos presentes
Em <u>06/09/2018</u>
<u>Carolina T. Silva</u> Secretária





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

A função de controle e fiscalização da Câmara Municipal é uma das mais importantes do Legislativo.

A Constituição Federal em seu inciso XXIII, do artigo 5º, diz textualmente que: "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e Estado.

Além disso, a Constituição Federal é expressa no sentido de que cabe ao Legislativo (Congresso, Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores) a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, de modo que não restam dúvidas sobre a importância da atividade preponderante de fiscalização do Poder Legislativo.

ISTO POSTO, após decisão dos meus Pares, solicito a prestação de informações supracitadas, detalhando-as na forma acima descrita.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 04 de setembro de 2018.

Ciro Fernandes Pinto
Vereador - PHS